



Diário da Justiça

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO LXV — Nº 87

TERÇA-FEIRA, 8 DE MAIO DE 1990

BRASÍLIA — DF

Sumário

	Página
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....	3869
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.....	3877
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	3884
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.....	3895
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR	3900
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	3902
ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL — Conselho Federal	3903

Supremo Tribunal Federal

Presidência

DISTRIBUIÇÃO

QUADRAGÉSIMA OITAVA AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE MAIO DE 1990
(Regimento Interno, art. 66)

Presidência do Exmo Sr. Ministro Aldir Passarinho. Vice-Presidente, na ausência justificada do Exmo. Sr. Ministro-Presidente. Secretário, Alberto Veronese Aguiar, Diretor do Departamento Judiciário. Porteiro, o Sr. Vilmar Amaral da Silva. Auxiliar Especializado.

Foram distribuídos os seguintes processos:

AOr 47-5 - SP

Relator Ministro Celso de Mello

Autores: Ana Maria Goffi Flaquer Scartezzini e outros (Advs.: Adilson Abreu Dallari e outros) Ré: União Federal

AOr 48-3 - MT - (Exceção de Suspeição)

Relator Ministro Moreira Alves

Excipientes: Luiz Gonzaga Nogueira Barbosa e outro (Advs.: Clécio Ribeiro e outros) Excepto: Juiz de Direito da Comarca de Nobres

ADIN 92-6 - RO

Relator Ministro Moreira Alves

Reqte.: Governador do Estado de Rondônia (Adv.: Pedro Origa Neto)
Reqdo.: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Rcl 331-1 - DF

Relator Ministro Paulo Brossard

Recite.: Partido Humanitário Brasileiro - PHB (Adv.: Vencelsau Peres de Souza) Recido.: Tribunal Superior Eleitoral

Inq 487-1 - RJ - (Queixa-Crime)

Relator Ministro Sepúlveda Pertence

Querelante: Alcides José da Fonseca (Adv.: Luis Eduardo Salles Nobre)
Querelado: Cesar Maia

Inq 488-0 - RJ - (Queixa-Crime)

Relator Ministro Octavio Gallotti

Querelante: Alcides José da Fonseca (Adv.: Luis Eduardo Salles Nobre)
Querelado: Messias Soares

RvCr 4.927-1 - SP

Relator Ministro Octavio Gallotti

Reqte.: Daniel Ozório da Silva

RvCr 4.928-9 - SP

Relator Ministro Célio Borja

Reqte.: Geraldo de Freitas Vilhalba.

MS 21.099-1 - PA

Relator Ministro Célio Borja

Impte.: Associação dos Magistrados do Estado do Pará. (Adv.: Judith de Souza Alves) Autoridade Coatora: Governador do Estado do Pará, Secretário de Estado da Fazenda e Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

HC 68.069-1 - SP

Relator Ministro Sepúlveda Pertence

Pacte.: Milton Nappa. Impte.: O mesmo. Coator: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

HC 68.070.4 - SP

Relator Ministro Sydney Sanches

Pacte.: Julio Nicolai. Impte.: O mesmo. Coator: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

HC 68.071-2 - SP

Relator Ministro Paulo Brossard

Pacte.: Geraldo José de Vasconcelos. Impte.: Edison dos Santos Souza. Coator: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

HC 68.072-1 - SP

Relator Ministro Celso de Mello

Pacte.: Geraldo Adriano de Almeida. Impte.: Francisco Angelo Carbone Sobrinho. Coator: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

HC 68.073-9 - SP

Relator Ministro Octavio Gallotti

Pacte.: Denivaldo de Souza. Impetes.: Francisco Alves de Lima e outro. Coator: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

HC 68.074-7 - SP

Relator Ministro Celso de Mello

Pacte.: Antônio Carlos Velasco Rodrigues. Impte.: Carlos Aloysio Canelas de Godoy. Coator: Tribunal de Alçada Criminal do Estado de São Paulo.

HC 68.075-5 - GO

Relator Ministro Paulo Brossard

Pacte.: Carlos Donizete de Mendonça. Impte.: O mesmo. Coator: Juiz de Direito da Comarca de Crixás.

HC 68.076-3 - SP

Relator Ministro Octavio Gallotti

Pacte.: Bráulio dos Santos. Impte.: Adib Ayub Filho. Coator: Tribunal de Alçada Criminal do Estado de São Paulo.

HC 68.077-1 - RJ

Relator Ministro Paulo Brossard

Pacte.: Paulo Cesar de Sá. Impte.: Humberto Penã de Moraes. Coator: Tribunal de Alçada Criminal do Estado do Rio de Janeiro.

HC 68.078-0 - RJ

Relator Ministro Sepúlveda Pertence

Pacte.: Maria das Graças Algarida Neves. Impte.: Humberto Penã de Moraes. Coator: Tribunal de Alçada Criminal do Estado do Rio de Janeiro

HC 68.079-8 - MG - (HC 32.614-6/STM)

Relator Ministro Octavio Gallotti

Recte.: Milton Leite Bandeira (Adv.: Célia Maria da Silva Fassheber)
Recdo.: Superior Tribunal Militar

HC 68.080-1 - DF

Relator Ministro Sydney Sanches

Pacte.: Sergio Roberto Machado. Impte.: Aparecido José Mola. Coator: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

HC 68.081-0 - PI

Relator Ministro Celso de Mello

Pacte.: Valdir da Costa Brito. Impte.: Flávio Teixeira de Abreu. Coator: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

HC 68.082-8 - SP

Relator Ministro Célso Borja

Pacte.: Abrahão Oliveira da Silva ou Abrahão Oliveira da Silva. Impte.: O mesmo. Coator: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

HC 68.083-6 - SP

Relator Ministro Moreira Alves

Pacte.: Assis Miranda. Impte.: O mesmo. Coator: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

HC 68.085-2 - SP

Relator Ministro Sepúlveda Pertence

Pacte.: Ubiratan Moreira Júnior. Impte.: Eliseu Soares de Oliveira. Coator: Tribunal de Alçada Criminal do Estado de São Paulo

HC 68.086-1 - SP

Relator Ministro Sepúlveda Pertence

Pacte.: José Paulo de Siqueira ou José Paulo Ferreira Borges. Impte.: O mesmo. Coator: Tribunal de Alçada Criminal do Estado de São Paulo.

ARV 23.871-3 - DF - (AMS 118.569/STJ)

Relator Ministro Moreira Alves

Argte.: União Federal. Argdos.: Manuel Martinez Barcia e outros (Advs.: Paulo Sérgio da Costa Martins e outros)

ARV 23.872-1 - DF - (AMS 118.569/STJ)

Relator Ministro Moreira Alves

Argte.: Caixa Econômica Federal - CEF (Adv.: Ícaro Braille França e outros) Argdos.: Manuel Martinez Barcia e outros (Advs.: Paulo Sérgio da Costa Martins e outros)

ARV 23.873-0 - DF - (AMS 118.569/STJ)

Relator Ministro Moreira Alves

Argte.: Itaú Rio S/A - Crédito Imobiliário (Advs.: Armando Cavalcante e outros) Argdos.: Manuel Martinez Barcia e outros (Advs.: Paulo Sérgio da Costa Martins e outros)

ARV 23.930-2 - PR - (AC 116.683/STJ)

Relator Ministro Paulo Brossard

Argte.: União Federal. Argdo.: Carlos Roberto Raitani Condessa e sua mulher (Adv.: Pedro Henrique Xavier)

ARV 24.131-5 - CE - (AC 127.321-STJ)

Relator Ministro Sydney Sanches

Argte.: Caixa Econômica Federal - CEF (Advs.: Ícaro Braille França e outros) Argdos.: Paulo Vinícius de Santana, sua mulher e outros (Advs.: Sílvia de Albuquerque Mota e outro)

ARV 24.132-3 - CE - (AC 127.321/STJ)

Relator Ministro Sydney Sanches

Argte.: União Federal. Argdos.: Paulo Vinícius de Santana, sua mulher e outros (Advs.: Sílvia de Albuquerque Mota e outro)

ARV 24.223-1 - CE - (AC 127.320/STJ)

Relator Ministro Sepúlveda Pertence

Argte.: Caixa Econômica Federal - CEF (Adv.: Ícaro Braille França e outros) Argdos.: Walkyria Cabral de Farias e outros (Advs.: Yara Moreno Pinto e outros)

ARV 24.224-9 - CE - (AC 127.320/STJ)

Relator Ministro Sepúlveda Pertence

Argte.: União Federal. Argdos.: Paulo Vinícius de Santana, sua mulher e outros (Advs.: Sílvia de Albuquerque Mota e outro)

ARV 24.388-1 - DF - (AC 136.454/STJ)

Relator Ministro Paulo Brossard

Argte.: União Federal. Argdo.: João Batista Beserra Neto (Adv.: Oswaldo José Barbosa Silva)

ARV 24.504-3 - SP - (AC 132.072/STJ)

Relator Ministro Moreira Alves

Argte.: Caixa Econômica Federal - CEF (Adv.: Nilo Arêa Leão e outros) Argdos.: Nivaldo Alves de Oliveira e sua mulher (Adv.: Nivaldo Alves de Oliveira)

ARV 24.741-1 - BA - (AC 108.387/TRF)

Relator Ministro Sydney Sanches

Argte.: União Federal. Argdo.: Roberto Max Argolo e outros (Advs.: Márcio César Bartilotti e outros)

ARV 24.762-3 - PB - (AC 105.502/TRF)

Relator Ministro Moreira Alves

Argte.: Caixa Econômica Federal - CEF (Adv.: Nilo Arêa Leão) Argdo.: Antônio Souto Coutinho e outros (Adv.: Fernando Eneas de Souza e outros)

ARV 24.770-4 - SP - (AMS 103.986/TRF)

Relator Ministro Paulo Brossard

Argte.: Caixa Econômica Federal - CEF (Adv.: Ícaro Braille França e outros) Argdo.: Luiz Antônio Pagan e sua mulher (Adv.: Rita Vera Martins Fridman e outro)

ARV 25.095-1 - AL - (AC 130.243/TRF)

Relator Ministro Moreira Alves

Argte.: Usina Alegria S/A (Adv.: Maria do Carmo Cardoso R. Prado) Argdo.: Instituto do Açúcar e do Alcool - IAA (Advs.: Maria Lúcia Luz Lacerda e outros)

ARV 25.096-9 - DF - (AC 117.495/TRF)

Relator Ministro Célso Borja

Argte.: União Federal. Argdo.: Zélia de Souza Frota e outros (Adv.: Manoel Firmino de Araújo e outros)

ARV 25.097-7 - DF - (AC 117.495/TRF)

Relator Ministro Célso Borja

Argte.: Caixa Econômica Federal - CEF (Adv.: Nilo Arêa Leão) Argdos.: Zélia de Souza Frota e outros (Adv.: Manoel Firmino de Araújo)

ARV 25.098-5 - DF - (AC 92.644/TRF)

Relator Ministro Sepúlveda Pertence

Argte.: União Federal. Argdo.: José Liberto Ciocca (Advs.: Paulo Alves da Silva e outro)

Ag 134.165-3 - PR - (AC 110.659/STJ)

Relator Ministro Octavio Gallotti

Argte.: Bamerindus S/A - Crédito Imobiliário (Adv.: José Walter de Souza Filho) Argdos.: Daltro Borges Ramos e outros (Adv.: Cornélio Afonso Capaverde)

Ag 134.175-1 c/ARV 24.038-6 - SP - (AMS 118.815/STJ)

Relator Ministro Celso de Mello

Agte e Argte.: Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A (Advs.: Rubens de Barros Brisolla e outros) Argdos.: Pedro Fraga e Silva e s/mulher (Advs.: Edmundo Ayrosa de P. Assis e outros)

Ag 134.185-8 c/ARV 24.045-9 - SP - (AC 372.533-0/19 TAC)

Relator Ministro Celso de Mello

Agres e Argtes.: Antônio Arbex e outros (Advs.: José Dileto Salvio e outro) Agdo e Argdo.: Banco Bamerindus do Brasil S/A (Adv.: Cláudio Maurício da Costa Meqna)

Ag 134.186-6 - SP - (AC 372.533-0/19 TAC)

Relator Ministro Celso de Mello

Agtes e Argtes.: Heloísa Helena Teixeira Lopes e seu marido (Advs.: Bruno Sammarco e outro) Agdo e Argdo.: Banco Bamerindus do Brasil S/A (Adv.: Cláudio Maurício da Costa Meqna)

Ag 134.234-0 - SP - (AMS 108.539/STJ)

Relator Ministro Sydney Sanches

Agte.: Bamerindus São Paulo Cia de Crédito Imobiliário (Advs.: José Walter de Souza Filho e outro) Argdos.: Johann Milbich e outro (Adv.: José Xavier Marques)

Ag 134.248-0 c/ARV 24.227-3 - SP - (AC 104.653/STJ)

Relator Ministro Paulo Brossard

Agte e Argte.: Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A (Advs.: Rubens de Barros Brisolla e outros) Agdo e Argdo.: Fernando da Cunha Canto (Advs.: Agenor Nogueira de Farias e outros)

Ag 134.297-8 - PE - (RE 332/TRF 5a. Região)

Relator Ministro Célso Borja

Agte.: Banco Central do Brasil (Advs.: José Sebastião Veloso da Silva e outro) Agdo.: Lucia Monteiro Coelho (Adv.: Josiel Barros de Andrade e outro)

Ag 134.316-8 - PE - (RE 154-/TRF 5a. Região)

Relator Ministro Moreira Alves

Agte.: Banco Central do Brasil (Advs.: Mavíael Melo de Andrade e outros) Agda.: Ana Regina Alexandre Vieira (Adv.: Mauri Vieira Costa)

Ag 134.408-3 - PE - (RE 400/TRF 5a. Região)

Relator Ministro Moreira Alves

Agte.: Banco Central do Brasil (Adv.: José Sebastião Veloso da Silva e outro)



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional

SIG - Quadra 6, Lote 800 - 70604 - Brasília/DF
Telefones: (PABX (061) 321-5566) Telex: (061) 1356 DIMN BR
CGC/MF nº 00394494/0016-12

CEZAR BADO

Diretor-Geral

MARIA LUZIA DE MELO

Diretora de Publicações de Órgãos Oficiais

DIÁRIO DA JUSTIÇA - Seção I

Órgão destinado à publicação dos atos do Poder Judiciário

Jornalistas Responsáveis:

José Edmar Gomes

Miguel Felix dos Anjos

Isabel Cristina Orrú de Azevedo

Jorge Luiz Alencar Guerra

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Recebimento de Matérias (térreo). Matérias entregues até às 13 horas serão divulgadas na edição do dia imediato. Reclamações deverão ser feitas por escrito à Diretoria de Publicações de Órgãos Oficiais até o quinto dia útil após sua publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

	Diário Oficial		Diário da Justiça	
Preços	Seção I	Seção II	Seção I	Seção II
Assinatura trimestral	Cr\$ 1.547,00	Cr\$ 405,00	Cr\$ 1.517,00	Cr\$ 1.247,00
Portes:				
Brasil (superfície)	Cr\$ 534,60	Cr\$ 267,96	Cr\$ 977,46	Cr\$ 534,60
Brasil (aéreo)	Cr\$ 2.138,40	Cr\$ 1.072,50	Cr\$ 3.910,50	Cr\$ 2.138,40

Informações: Seção de Divulgação da Imprensa Nacional (DICOM/SEDIV)

Telefone: (061) 321-5566 - R. 309/305 ou (061) 226-2586

Horário: 8:00 às 12:30h e 13:30 às 17:00h.

RR - 4113/89.1 - TRT 4a. Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Rev. Min. Ney Doyle. Rectes: SUI Brasileiro - Crédito Imobiliário S/A. (Dra. Maria S. Kappaun). Recda: Inir Pertile. (Dr. José Torres das Neves).

RR - 4948/89.8 - TRT 12a. Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Rev. Min. Ney Doyle. Rectes: Ortilia da Silva Gervinski e Outros. (Dr. Jamil Salim Amin). Recda: Indústria de Fundação Tupy Ltda. (Dr. Aluisio da Fonseca).

AI - 1854/89.3 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Agte: Hamilton Picoli. (Dr. Arnaldo M. Garcia). Agda: FEPASA - Ferrovia Paulista S/A. (Dra. Evelyn M. de Oliveira Santos).

AI - 5233/89.7 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Agte: Refrigeração Atebas Ltda. (Dr. Laécio Nilton Farina). Agdo: Reinaldo Araújo de Miranda.

I - 6937/89.9 - TRT 10a. Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Agte: Banco do Brasil S/A. (Dr. Leopoldo Miguel Baptista da Sant'Anna). Agdo: Pedro Marques dos Reis. (Dr. Arlindo de O. Xavier Netto).

AI - 6969/89.3 - TRT 11a. Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Agte: Tubozin da Amazônia S/A - Produtos Plásticos. (Dr. Luiz Carlos Pantoja). Agdo: Valter Leão de Souza.

AI - 9994/89.7 - TRT 15a. Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Agte: FEPASA - Ferrovia Paulista S/A. (Dra. Edna Mara da Silva). Agdo: Augusto Aparecido Rotta. (Dr. Sérgio M. Valim).

AI - 9121/89.2 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Agte: Luiz Antonio Mendes. (Dr. Marcos Schwartzman). Agda: ELETROPAULO/Eletricidade de São Paulo S/A. (Dra. Suelly Margonato Ribeiro Lima).

AI - 6338/88.8 - TRT 15a. Região. Rel. Min. José Francisco da Silva. Agte: FEPASA - Ferrovia Paulista S/A. (Dra. Evelyn Marsiglia de O. Santos). Agdo: José Paulo Milan. (Dr. Sérgio Mendes Valim).

AI - 7207/88.3 - TRT 4a. Região. Rel. Min. José Francisco da Silva. Agte: Eliana Exportadora Ltda (Eliane Exportação de Produtos Cerâmicos Ltda). (Dr. Ivo Evangelista de Ávila). Agdo: Clóvis da Silva Severo. (Dra. Iara K. da Fonseca).

AI - 19/89.9 - TRT 9a. Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Agte: Banco Real S/A. (Dr. Julito B. Lemes Filho). Agda: Rita Inês de Carvalho. (Dra. Eva Lang).

AI - 1004/89.6 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Agte: Carlos Ricciardi. (Dr. Marnio Fortes de Barros). Agda: Comissão Nacional de Energia Nuclear/CNEN. (Dr. José Ayres de F. de Deus).

AI - 1475/89.6 - TRT 6a. Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Agte: Usina Pumaty. (Dr. Albino Queiroz de O. Júnior). Agdo: João da Sant'Ana. (Dr. Eduardo Jorge Griz).

AI - 1562/89.6 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Agte: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE. (Dr. José A. Ferreira). Agdos: Joaquim Vital Moreira e Outros. (Dr. Andemicio S. Alves).

AI - 1601/89.5 - TRT 15a. Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Agte: Banco B. de Descontos S/A-BRADESCO. (Dr. Frederico Borghi Neto). Agda: Celeste Albina Terrabuio Koehler. (Dr. José Eduardo Furlanetto).

AI - 1953/89.1 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Agte: Concremix S/A. (Dr. José U. Peluso). Agdo: José Carlos da Silva. (Dra. Arlete M. Fernandes).

AI - 1988/89.7 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Agte: Cia. Municipal de Transportes Coletivos - CMTCC. (Dra. Sônia Regina Silva Schreiner). Agdos: Amável Alves e Outros. (Dr. José Marciel da Cruz).

AI - 2254/89.9 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Agte: Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO. (Dr. Lino Alberto de Castro). Agdo: Vladimir Vicco. (Dr. Antonio Gabriel de Souza e Silva).

AI - 2255/89.7 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Agte: Vladimir Vicco. (Dr. Antonio Gabriel de S. e Silva). Agdo: Banco Brasileiro de Descontos S/A-BRADESCO. (Dr. Carlos Roberto M. Silva).

AI - 2441/89.4 - TRT 10a. Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Agte: Banco Nacional (Dr. Aluisio Xavier de Albuquerque). Agdo: Paulo Sérgio Ferreira David. (Dr. João A. Valle).

AI - 2515/89.9 - TRT 5a. Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Agte: Companhia Produtora de Alimentos - COPRODAL. (Dr. José Martins Catharino). Agdo: Fernando de Oliveira Gama.

AI - 2962/89.4 - TRT 9a. Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Agte: Banco Itaú S/A. (Dr. Edward Mandarin). Agdo: Valdevino Sutil. (Dra. Margarete I. B. Leal).

AI - 3019/89.0 - TRT 3a. Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Agte: Cia. de Processamento de Dados do Estado de Minas Gerais - PRODEMG. (Dr. José C. de Mello Ribeiro). Agdos: Maria Cristina Amorim de Moraes Palhano e Outros. (Dra. Helga Y. T. Alves da Silva).

AI - 3306/89.0 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Agte: Bewabel Auto Taxi Ltda. (Dr. Milton Francisco Tedesco). Agdo: Dorivaldo Loureiro dos Santos.

AI - 3875/89.1 - TRT 2a. Região. Rel. Min. José Francisco da Silva. Agte: Pedro Lanfranchi. (Dra. Neusa Voltolini). Agda: Comind Participações S/A.

AI - 4052/89.9 - TRT 1a. Região. Rel. Min. Ney Doyle. Agte: Distribuidora de Comestíveis Disco S/A. (Dr. Lourival Bacellar). Agda: Maria Raimunda de Araújo. (Dr. Luiz P. da Silva).

AI - 4448/89.0 - TRT 15a. Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Agte: Primo Pampado. (Dr. Geraldo Carvalho Moraes). Agda: Empresa Auto Ônibus São Manoel S/A. (Dr. Eduardo de Meira Coelho).

AI - 4482/89.9 - TRT 7a. Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Agte: Prefeitura Municipal de Fortaleza. (Dr. Mansueto Holanda Cavalcante). Agdo: José Francisco Correia Sales. (Dr. Antônio José da Costa).

AI - 5141/89.0 - TRT 2a. Região. Rel. Min. José Francisco da Silva. Agte: Indústrias Matarazzo de Embalagens S/A. (Dra. Zaneise Ferrari Rivatto). Agdo: Antonio de Oliveira Filho. (Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo).

AI - 5171/89.0 - TRT 3a. Região. Rel. Min. José Francisco da Silva. Agte: Mannesmann S/A. (Dr. Alão Satuf Rezende). Agdo: Valney Viana de Souza. (Dr. Afonso M. Cruz).

AI - 5323/89.9 - TRT 1a. Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Agte: Deutsche Luf - thansa Aktiengesellschaft A. G. (Dr. Luiz Lebre P. das Neves). Agdo: Guenter Friedrich Kattelmann. (Dr. Itamar Pinheiro Miranda).

AI - 5366/89.3 - TRT 15a. Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Agte: Banco Bamerindus do Brasil S/A. (Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo). Agdo: Décimo de Campos.

AI - 5565/89.6 - TRT 4a. Região. Rel. Min. José Francisco da Silva. Agte: Rhodia Agro S/A (CND - Companhia Nacional de Defensivos Agrícolas). (Dr. Fernando T. V. Cavalcheiro). Agdo: Luiz Daniel Santoro Magalhães. (Dr. Tito F. de Campos S. Aude).

AI - 5623/89.4 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Agte: Bed Eletrodomesticos Ltda. (Dr. Djalma Floroschek). Agdo: Dorival Malaquias. (Dr. Alino da Costa Monteiro).

AI - 6298/89.8 - TRT 4a. Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Agte: HOLBRA - Produtos Alimentícios e Participações Ltda. (Dra. Hebe Bonazzola Ribeiro). Agdo: Wilson Osmar do Nascimento. (Dr. Bruno Scheidemandel Neto).

AI - 6381/89.0 - TRT 15a. Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Agte: Banco Mercantil de São Paulo S/A. (Dra. Maria Carmela de Nicola). Agda: Maria das Graças e Silva. (Dra. Tânia Regina Silva Secondo).

AI - 6442/89.0 - TRT 1a. Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Agte: Banco do Brasil S/A. (Dr. Antonio Balsalobre Leiva). Agdo: Jorge de Castro. (Dr. S. Riedel de Figueiredo).

AI - 6738/89.6 - TRT 10a. Região. Rel. Min. José Francisco da Silva. Agte: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - ELETRONORTE. (Dr. Francisco Orlando Filho). Agdos: Edelcio Ribeiro e Outros. (Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro).

AI - 6849/89.2 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Ney Doyle. Agte: Kitano S/A - Indústria, Comércio e Importação. (Dr. Ari Possidônio Beltran). Agdo: Cícero Maurício da Silva. (Dr. Arnaldo Mocarzel).

AI - 6938/89.6 - TRT 10a. Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Agte: Banco Sudameris Brasil S/A. (Dr. Rogério Avelar). Agdo: Roberto Pereira Batista. (Dra. Sandra Márcia C. T. das Neves).

AI - 6939/89.4 - TRT 10a. Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Agte: Banco do Brasil S/A. (Dr. Antonio Balsalobre Leiva). Agdo: Kleber de Carvalho Araújo. (Dr. Paulo Mascarenhas Borges).

AI - 7014/89.2 - TRT 4a. Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Agtes: Aurora S/A - Segurança e Vigilância e Outro. (Dr. Robinson Neves Filho). Agdo: Amilton Portes Machado.

AI - 7212/89.7 - TRT 3a. Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Agtes: Rosângela Luz Rezende e Outros. (Dr. Jorge Estefane Baptista de Oliveira). Agda: COALBRA - Coque e Alcool de Madeira S/A.

AI - 7297/89.9 - TRT 3a. Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Agte: Marcos Augusto Cesar. (Dra. Célia Mara Gomes). Agdo: Fertilizantes Fosfatados S/A - FOSFERTIL. (Dra. Valéria Abras R. do Valle).

AI - 7341/89.5 - TRT 3a. Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Agte: Usina Queiroz Junior S/A - Indústria Siderúrgica. (Dra. Ana Maria José Silva de Alencar). Agdo: José Alves do Couto. (Dra. Lidelena Alves Fernandes).

AI - 7374/89.6 - TRT 2a. Região. Rel. Min. José Francisco da Silva. Agte: Banco Chase Manhattan S/A. (Dr. Emmanuel Carlos). Agda: Luciana Dias Murano de Lima.

AI - 7405/89.6 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Agte: Ford Brasil S/A. (Dr. Márcio Yoshida). Agdos: Orlando Rinaldo e Outros. (Dr. Márcio de Azevedo Souza).

AI - 7431/89.7 - TRT 3a. Região. Rel. Min. Ney Doyle. Agte: Usina Queiroz Júnior S/A Indústria Siderúrgica. (Dra. Ana Maria José Silva de Alencar). Agdo: Anísio Silvério da Silva. (Dra. Lidelena Alves Fernandes).

AI - 7445/89.9 - TRT 3a. Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Agte: Companhia Vale do Rio Doce. (Dr. Geraldo Antonio Caetano). Agdo: José Alcides Brandão.

AI - 7582/89.5 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Ney Doyle. Agte: Paes Mendonça S/A. (Dr. Cláudio Cruz). Agdo: José Carlos Valentim Taveiros.

AI - 8269/89 - TRT 8a. Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Agte: Governo do Estado do Pará. (Dr. José Cláudio Monteiro de Brito Filho). Agda: Eloísa Fagundes Dória.

AI - 8527/89.0 - TRT 2a. Região. Rel. Min. José Francisco da Silva. Agte: Albano Pereira Neto. (Dr. Alino da Costa Monteiro). Agda: Cia. Docas do Estado de São Paulo - CODESP. (Dr. Mozart Victor Russomano).

AI - 8562/89.6 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Ney Doyle. Agte: Banco Bradesco S/A. (Dr. Clayton Camacho). Agda: Maria Aparecida Villa. (Dr. José Torres das Neves).

AI - 8580/89.7 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Agte: Neuza Santana Murias. (Dr. Riscalla Abdala Elias). Agda: Sinalizações Telecomunicações Foneinstal Ltda. (Dr. Walter Cotrofe).

AI - 8741/89.2 - TRT 1a. Região. Rel. Min. Ney Doyle. Agte: Wanderley de Macedo Barreiros. (Dr. Luiz Antonio Jean Tranjan). Agda: Steak Salad S. Restaurante Ltda. (Dr. André Porto Romero).

AI - 8787/89.9 - TRT 6a. Região. Rel. Min. José Francisco da Silva. Agte: Usina Catende S/A. (Dr. Hélio Luiz F. Galvão). Agda: Maria Augusta Vicente. (Dr. Ulisses B. de Resende).

AI - 9145/89.8 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Agte: Edno Nelson Do minguês. (Dr. Ulisses R. de Resende). Agda: Condutelli Indústria de Condutores Elé- tricos Ltda.

AI - 9982/89.0 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Agtes: Etelvino Fer- reira de Lima e Outros. (Dr. Clodoval Onofre Lui). Agda: FEPASA - Ferrovia Paulista S/A. (Dra. Edna Mara da Silva).

AI - 105/90.5 - TRT 3a. Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Agte: Mineração Morro Velho S/A. (Dr. José Carlos Rutowitsch Maciel). Agdo: Expedito Silva Campos Júnior. (Dr. Egberto Wilson Salem).

RR - 3189/87.5 - TRT 1a. Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Rev. Min. Ney Doyle . Recte: Rede Ferroviária Federal S/A. (Dr. Roberto Benatar). Recdo: Gilson Pimentel. (Dr. Jorge Alberto T. Thomé).

RR - 6151/87.8 - TRT 1a. Região. Rel. Min. José Francisco da Silva. Agte: Hylo Gur- gel. Recte: Viação Pendotiba S/A. (Dr. Moacyr Dario Ribeiro Neto). Recdo: Paulo César Pontes. (Dr. Carlos A. Paulon).

RR - 703/88.2 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Ney Doyle. Rev. Min. José Francisco da Silva. Recte: Prefeitura Municipal de São Vicente. (Dr. Marco A. Guarmani). Recda : Leonilda Muniz. (Dr. Nelson B. Duarte).

RR - 1690/88.1 - TRT 3a. Região. Rel. Min. Hylo Gurgel. Rev. Min. Francisco Leocádio. Recte: Mineração Morro Velho S/A. (Dr. Victor Russomano Júnior). Recdo: João Francis co da Fonseca. (Dra. Nilda de Moura Souza).

RR - 1800/88.3 - TRT 1a. Região. Rel. Min. José Francisco da Silva. Rev. Min. Hylo Gurgel. Recte: Francisca Miranda da Silva. (Dr. Manoel Emílio A. Guilhon). Recda : DINÂMICA - Empresa de Serviços Auxiliares Ltda. (Dr. Aureo Hildebrandt Júnior).

RR - 1965/88.3 - TRT 3a. Região. Rel. Min. Hylo Gurgel. Rev. Min. Francisco Leocádio. Recte: Mineração Morro Velho S/A. (Dr. Caio Luiz de Almeida de Mello). Recdo: Rona! do Silva Perez. (Dr. Wilson Carneiro Vidigal).

RR - 2237/88.0 - TRT 9a. Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Rev. Min. Ney Doyle. Recte: Banco Itaú S/A. (Dr. Hélio Carvalho Santana). Recdo: José Benedito de Melo . (Dr. Vivaldo Silva da Rocha).

AI - 3248/88.5 - TRT 1a. Região. Rel. Min. Hylo Gurgel. Agte: BP Mineração Ltda. (Dr. Luis Carlos V. Nogueira). Agdos: Célio Leal Uchôa e Seta Serviços Técnicos Minerais Ltda. (Dr. Manoel Pereira Campos).

RR - 2494/88.7 - TRT 1a. Região. Rel. Min. Hylo Gurgel. Rev. Min. Francisco Leocádio. Recte: SETA - Serviços Técnicos Minerais Ltda. (Dr. Luiz Carlos Valle Nogueira) . Recdos: Célio Leal Uchôa e BP Mineração Ltda. (Dr. Manoel Pereira Campos).

RR - 2683/88.7 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Hylo Gurgel. Rev. Min. Francisco Leocádio. Recte: Yumi Takahashi. (Drs. Ildélio Martins, Regilene Santos do Nascimento, Paulo Sérgio Pimenta). Recda: Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A. (Dr. Manoel Joa- quim Rodrigues).

RR - 3090/88.4 - TRT 3a. Região. Rel. Min. Hylo Gurgel. Rev. Min. Francisco Leocádio. Rectes: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A e Donovan Coelho. (Dra. Wânia Guima rães Rabêllo e Lúcia da Costa Matoso). Recdos: Os Mesmos.

RR - 3108/88.0 - TRT 1a. Região. Rel. Min. Hylo Gurgel. Rev. Min. Francisco Leocádio. Rectes: Cosme dos Santos e Banco do Brasil S/A. (Dr. José Torres das Neves, Antônio Carlos de Martins Mello e Orlando Freitas de Frias). Recdos: Os Mesmos.

RR - 3404/88.6 - TRT 3a. Região. Rel. Min. Hylo Gurgel. Rev. Min. Francisco Leocádio. Recte: Aristides Mário Rache Ferreira. (Dr. Ildélio Martins). Recda: Fiação e Tecela- gem São José S/A. (Dr. Victor Russomano Júnior).

RR - 3581/88.4 - TRT 1a. Região. Rel. Min. Hylo Gurgel. Rev. Min. Francisco Leocádio. Recte: Ernesto Lubianco. (Dr. Fernando T. Fernandes). Recda: Editora Visão Ltda. (Dr. Victor Russomano Júnior).

RR - 3656/88.6 - TRT 6a. Região. Rel. Min. Hylo Gurgel. Rev. Min. Francisco Leocádio. Recte: Usina Catende S/A. (Dr. Hélio Luiz F. Galvão). Rcd: José Raymundo Pereira . (Dr. Floriano G. de Lima).

RR - 4076/88.9 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Hylo Gurgel. Rev. Min. Francisco Leocádio. Recte: Tochpe Seguradora S/A. (Dr. Ricardo Gelly de Castro e Silva). Recdo: Nelson Pa checo. (Dr. José T. das Neves).

RR - 4162/88.2 - TRT 3a. Região. Rel. Min. Hylo Gurgel. Rev. Min. Francisco Leocádio. Recte: Cia. Siderúrgica Belgo-Mineira. (Dr. José Geraldo L. de Freitas). Recdo: Ge- raldo Rosa Sobrinho. (Dr. Marcos D. Paiva).

RR - 4454/88.9 - TRT 9a. Região. Rel. Min. Hylo Gurgel. Rev. Min. Francisco Leocádio. Rectes: Arnaldo de Souza Machado e Outros. Recda: TELEPAR - Telecomunicações do Para ná e Outros. (Dra. Ana Maria José Silva de Alencar).

RR - 5656/88.1 - TRT 2a. Região. Rel. Min. José Francisco da Silva. Rev. Min. Hylo Gurgel. Recte: Ovídio Juvêncio de Barros Filho. (Dra. Maria Joaquina Siqueira) . Recdo: Auto Posto Cubatão Ltda. (Dr. Ronaldo Pessoa Pimentel).

AI - 7043/88.6 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Hylo Gurgel. Agte: Banco Nacional S/A . (Dr. Aluísio Xavier de Albuquerque). Agdo: Ezequiel Plassa. (Dr. Adilso da S. Macha do).

RR - 5722/88.7 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Hylo Gurgel. Rev. Min. Francisco Leocádio. Recte: Ezequiel Plassa. (Dr. Adilson da Silva Machado). Recdo: Banco Nacional S/A . (Dr. Aluísio Xavier de Albuquerque).

RR - 6209/88.3 - TRT 5a. Região. Rel. Min. Hylo Gurgel. Rev. Min. Francisco Leocádio. Recte: Robelito Soares da Silva. (Dr. Carlos A. Oliveira). Recda: Mineração Morro Ve lho S/A. (Dr. Carlos J. de Souza).

RR - 509/89.4 - TRT 9a. Região. Rel. Min. José Francisco da Silva. Rev. Min. Hylo Gurgel. Recte: Adão Teles Maciel. Recdo: Estado do Paraná. (Dr. Roberto Caldas A. de Oliveira). (Adv. do Recte: Dr. Arnildo I. Maurer).

RR - 1841/89.0 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Hylo Gurgel. Rev. Min. Francisco Leocá- dío. Recte: Susa S/A e Mário Masagi Ogawa. (Dr. Imalaíamo Figueiredo P. Corrêa e Eu ro Bento Maciel). Recdos: Os Mesmos.

RR - 2582/89.2 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Ney Doyle. Rev. Min. José Francisco da Silva. Recte: Empresa Folha da Manhã S/A, (Dr. Ricardo Gelly de Castro e Silva) . Recdo:Espólio de Adão Fernandes. (Dr. Laerte Stapani).

RR - 2718/89.4 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Hylo Gurgel. Rev. Min. Francisco Leocádio. Recte: CEAGESP - Cia. de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo. (Dr. João Ney P. Colagrossi). Recdo: Alexandre Lihtner. (Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo).

RR - 2793/89.3 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Hylo Gurgel. Rev. Min. Francisco Leocádio. Recte: Cia. Cervejaria Brahama. (Dra. Ivana A. M. Santos). Recdo: Sebastião Bueno . (Dr. S. Riedel de Figueiredo).

RR- 3399/89.3 - TRT 9a. Região. Rel. Min. Hylo Gurgel. Rev. Min. Francisco Leocádio. Recte: Banco Itaú S/A. (Dr. Edward Mandarino). Recdo: Joel Lopes. (Dr. Vivaldo S.da Rocha).

RR - 3631/89.1 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Hylo Gurgel. Rev. Min. Francisco Leocádio. Recte: Angelo Rodolpho Bencini Vajani. (Dr. Francisco Ary M. Castelo). Recdos: Banco Itaú S/A - Banco Comercial, de Investimento de Crédito ao Consumidor e de Crédito Imobiliário. (Dr. Hélio Carvalho Santana).

RR - 3762/89.3 - TRT 8a. Região. Rel. Min. José Francisco da Silva. Rev. Min. Hylo Gurgel. Recte: Rio Doce Geologia e Mineração S/A - DOCEGEO. (Dr. Carlos B. J. Poti- guar). Recdo: Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Extrativas do Território Federal do Amapá e Estado do Pará. (Dr. José Francisco Boselli).

RR - 3883/89.2 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Hylo Gurgel. Rev. Min. Francisco Leocádio. Recte: Rubens de Lima. (Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo). Recdo: Banco do Brasil S/A (Dr. Antonio Balsalobre Leiva).

RR - 4138/89.4 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Rev. Min. Ney Doyle. Recte: Rio Doce Geologia e Mineração S/A - DOCEGEO. (Dr. Carlos B. J. Poti- guar). Recdo: Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Extrativas do Território Federal do Amapá e Estado do Pará. (Dr. José Francisco Boselli).

RR - 4533/89.8 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Hylo Gurgel. Rev. Min. Francisco Leocádio. Recte: Indústria de Papéis de Arte José Tscherkassky S/A. (Dr. Antonio Fakhany Jū - nior). Recdo: Itamar de Deus Moreira. (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

RR - 4649/89.0 - TRT 3a. Região. Rel. Min. Hylo Gurgel. Rev. Min. Francisco Leocádio. Recte: Jose Inês. (Dra. Lidelena A. Fernandes). Recda: Usina Queiroz Júnior S/A - In dústria Siderúrgica. (Dra. Ana Maria José Silva de Alencar).

RR - 4896/89.4 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Hylo Gurgel. Rev. Min. Francisco Leocádio. Recte: Idyllio Thomazini. (Dr. Alino da Costa Monteiro). Recda: Condeal S/A.

RR - 4969/89.1 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Ney Doyle. Rev. Min. José Francisco da Silva. Rectes: Wilfredo Marconi e Banco do Brasil S/A. (Dr. Sid H. Riedel de Figuei- redo e Nelson Esteves Sampaio). Recdos: Os Mesmos.

RR - 5087/89.4 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Ney Doyle. Rev. Min. José Francisco da Silva. Recte: Rolamentos Fag Ltda. (Dr. Joussef Haddad). Recdo: Edson Roberto Estella (Dr. Agenor Barreto Parente).

RR - 5105/89.9 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Rev. Min. Ney Doyle. Recte: Sociedade Anônima de Materiais Elétricos - SAME. (Dr. Marco Antonio W. Oliva). Recdos:Jaime Dedoni e Outro. (Dr. João Smolii).

AI - 8161/89 - TRT 4a. Região. Rel. Min. Hylo Gurgel. Agte: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A. (Dr. Leo Carlos Vargas). Agdo: Olmiro Correa de Medeiros. (Dr. Jo sé Torres das Neves).

RR - 5545/89 - TRT 4a. Região. Rel. Min. Hylo Gurgel. Rev. Min. Francisco Leocádio. Recte: Olmiro Correa de Medeiros. (Dr. José Torres das Neves). Recdo: Banco do Esta do do Rio Grande do Sul S/A. (Dra. Rozeli Dal Nagro).

AI - 8226/89 - TRT 1a. Região. Rel. Min. Hylo Gurgel. Agte: Banco Real S/A. (Dr. Moacyr Belchior). Agdo: Jorge Luiz de Miranda Mello. (Dr. Roberto de Figueiredo Cal das).

RR - 5600/89 - TRT 1a. Região. Rel. Min. Hylo Gurgel. Rev. Min. Francisco Leocádio. Recte: Jorge Luiz de Miranda Mello. (Dr. Roberto de Figueiredo Caldas). Recdo: Banco Real S/A. (Dr. Luiz Eduardo R. A. Dias).

As causas constantes da presente pauta, que não forem julgadas nesta Sessão entrarão em qualquer outra que se seguir, independentemente de nova publicação.

Brasília, 04 de maio de 1990.

JUHAN CURY AGUIAR
Diretora de Serviço da Secretaria da Turma

Superior Tribunal Militar

Secretaria do Tribunal Pleno

ATA DA 21a AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Aos vinte e sete dias do mês de abril de um mil novecentos e noventa, às quinze horas e trinta minutos, em audiência pública, reali- zada no Gabinete da Presidência, na presença de CARLOS ISRAEL SILVA, Diretor da Diretoria Judiciária, de ANTONIO ALVES CRISPIM, Supervisor da Seção de Processo Judiciário, de ERNESTO GUSTAVO SCHILD, Secretário-

Geral da Presidência do STM, por S Exa o Alte Esq RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO, Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar, foram distribuídos, por sorteio, os seguintes processos:

APELAÇÃO

46.013-6-MS - Apelante: DIOMEDES DA SILVA CARVALHO, Sd Ex, condenado a 08 meses de reclusão, incurso, por desclassificação, no art. 240, §§ 1º, 5º e 7º, do CPM, com o benefício do "sursis" pelo prazo de 02 anos e com o direito de apelar em liberdade. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 9ª CJM, de 01.03.90. ADV: Dr Jorge Antonio Siuffi. RELATOR: Min. Alte Esq Luiz Leal Ferreira. REVISOR: Min Dr Eduardo Pires Gonçalves.

46.014-6-RS - Apelante: PAULO SÉRGIO VERDI, Sd Ex, condenado a 4 meses de prisão, incurso no art. 187, c/c o art. 189, § 1º, ambos do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 3º Regimento de Cavalaria de Guardas, de 05.03.90. ADV: Dra Nadja Maria Guerra Rodrigues. RELATOR: Min Ten Brig do Ar Jorge José de Carvalho. REVISOR: Min Dr Aldo da Silva Fagundes.

46.015-2-SP - Apelantes: PEDRO SOARES FILHO, ex 3º Sgt Temp Ex, e GERALDO BRITO JÚNIOR, Civil, condenados a 03 anos de reclusão, incursos no art. 240, § 6º, inciso IV, do CPM, com o direito de apelar em liberdade. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 2ª CJM, de 01.03.90. ADVS: Drs Inocêncio Mossolime Outros. RELATOR: Min Dr Antonio Carlos de Seixas Telles, por prevenção. REVISOR: Min Ten Brig do Ar Jorge José de Carvalho.

46.016-0-SP - Apelante: JOSÉ CARLOS DE SOUZA LOPES, ex-Sd Aer, condena do a 02 meses de detenção, incurso no artigo 210 do CPM, com o benefício do "sursis" pelo prazo de 02 anos. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 2ª CJM, de 06.03.90. ADVS: Drs Paulo Rui de Godoy e Outro. RELATOR: Min Alte Esq Roberto Andersen Cavalcanti. REVISOR: Min Dr Antonio Carlos de Nogueira.

46.017-0-RS - Apelante: REGIS ZOZIBER CASTRO, Sd Ex, condenado a 04 meses de prisão, incurso no art. 187, c/c o art. 189, inciso I, ambos do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 3º Batalhão de Comunicações do Exército, de 16.03.90. ADV: Dra Benedita Marina da Silva. RELATOR: Min Gen Ex Jorge Frederico Machado de Sant'Anna. REVISOR: Min Dr Aldo da Silva Fagundes.

46.018-9-RS - Apelante: ALEX CORREA DE OLIVEIRA CERNICCHIARO, Sd Ex, condenado a 04 meses de prisão, incurso no artigo 187, c/c o art. 189, inciso I, ambos do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 3º Regimento de Cavalaria de Guardas, de 12.03.90. ADV: Dra Nadja Maria Guerra Rodrigues. RELATOR: Min Gen Ex Everaldo De Oliveira Reis. REVISOR: Min Dr Paulo César Cataldo.

46.019-7-RS - Apelante: MARCELO SANTAREM DOS SANTOS, Sd Ex, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 187 do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 189 Batalhão de Infantaria Motorizado, de 19.03.90. ADV: Dra Benedita Marina da Silva. RELATOR: Min Ten Brig do Ar Cherubim Rosa Filho. REVISOR: Min Dr Eduardo Pires Gonçalves.

46.020-9-RS - Apelante: MARCO CESAR HAUBERT, Sd Aer, condenado a 1 ano e 04 meses de prisão, incurso no art. 206, c/c o art. 72, inciso I, ambos do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 3ª CJM, de 16.03.90. ADV: Drs Walter Jobim Neto e Outro. RELATOR: Min Dr Aldo da Silva Fagundes. REVISOR: Min Alte Esq Roberto Andersen Cavalcanti.

46.021-9-DF - Apelante: EDUARDO PROTONIERI FIGUEIRA, Sd Ex, Condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 187 do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas, de 13.03.90. ADV: Dra Elizabeth Diniz Martins Souto. RELATOR: Min Gen Ex Jorge Frederico Machado de Sant'Anna. REVISOR: Min Dr Antonio Carlos de Nogueira.

46.022-5-DF - Apelante: ANTONIO JORGE MACHADO LUIZ, Sd PM/DF, condenado a 2 meses de prisão, incurso no art. 210 do CPM, com o benefício do "sursis" pelo prazo de 2 anos. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 11ª CJM, de 19.02.90. ADV: Dr Alexandre Lobão Rocha. RELATOR: Min Dr Eduardo Pires Gonçalves. REVISOR: Min Gen Ex Everaldo de Oliveira Reis.

46.023-5-DF - Apelante: SILVIO SIQUEIRA, Sd Ex, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 187 do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 439 Batalhão de Infantaria Motorizado, de 26.03.90. ADV: Dra Elizabeth Diniz Martins Souto. RELATOR: Min Alte Esq Luiz Leal Ferreira. REVISOR: Min Dr Paulo César Cataldo.

46.024-3-DF - Apelante: ADRIANO TEIXEIRA DA CRUZ, Sd Ex, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 187 do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 32º Grupo de Artilharia de Campanha, de 30.03.90. ADV: Dra Elizabeth Diniz Martins Souto. RELATOR: Min Alte Esq Roberto Andersen Cavalcanti. REVISOR: Min Dr Antonio Carlos de Nogueira.

46.025-1-PA - Apelante: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, junto à Auditoria da 8ª CJM. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 8ª CJM, de 15.03.90, que absolveu o CB Mar LUIZ CARLOS PIRES COQUEIRO JÚNIOR, do crime previsto no art. 188, inciso II, do CPM. ADV: Dra Suely Pereira Ferreira. RELATOR: Min Gen Ex Everaldo de Oliveira Reis. REVISOR: Min Dr Eduardo Pires Gonçalves.

46.026-0-MS - Apelante: ALGEMIRO TRINDADE, Sd Ex, condenado a 6 meses e 2 dias de prisão, incurso na sanção penal do art. 187, tendo fixada a pena base em 6 meses e diminuída a mesma de 1 mês e 6 dias, de acordo com a atenuante do art. 72, inciso II, alínea "e" e aumentada de 1 mês, e 18 dias, de acordo com a causa especial de aumento (majorante), de acordo com o art. 189, inciso II, tudo do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado, de 06.03.90. ADV: Dr Jorge Antonio Siuffi. RELATOR: Min Gen Ex Wilberto Luiz Lima. REVISOR: Min Dr Aldo da Silva Fagundes.

46.027-8-MS - Apelante: ANTONIO RECALDEZ, Sd Ex, condenado a 8 meses e 16 dias de prisão, incurso no art. 187, c/c os arts. 72, inciso II e 189, inciso II, tudo do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado, de 07.03.90. ADV: Dr Jorge Antonio Siuffi. RELATOR: Min Ten Brig do Ar Cherubim Rosa Filho. REVISOR: Min Dr Antonio Carlos de Nogueira.

HABEAS CORPUS

32.636-7-DF - Paciente: EDVAN GOMES LACERDA, Cb FN, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal por parte do Cap Corveta Edson Martins do Nascimento, do Grupamento de Fuzileiros Navais de Brasília, pede, liminarmente, a concessão da ordem para que seja expedido Salvo Conduto a fim de acompanhar e aguardar em liberdade, sua reforma remunerada nos termos da lei. Impetrante: Dr Lourival Cordeiro do Norte. RELATOR: Min Dr Eduardo Pires Gonçalves.

RECURSO CRIMINAL

5.926-0-RJ - Recorrente: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, junto a 2ª Auditoria do Exército da 1ª CJM. Recorrido: O Despacho da Exma Sra Juíza-Auditora da 2ª Auditoria do Exército da 1ª CJM, de 21.03.90, que relaxou a prisão do Sd Ex FABIANO LEMOS POLETTI. ADV: Dra Teresa da Silva Moreira. RELATOR: Min Gen Ex Haroldo Erichsen da Fonseca.

Às dezesseis horas foi encerrada a distribuição.

SUELY MATTOS DE ALENCAR
Secretária da Tribunal

ATA DA 22ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Aos dois dias do mês de maio de hum mil novecentos e noventa, às treze horas, em audiência pública, realizada no Gabinete da Presidência, na presença de CARLOS ISRAEL SILVA, Diretor da Diretoria Judiciária, de ANTONIO ALVES CRISPIM, Supervisor da Seção de Processo Judiciário, de ERNESTO GUSTAVO SCHILD, Secretário-Geral da Presidência do STM, por S Exa o Alte Esq RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO, Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar, foi distribuído, por sorteio, o seguinte processo:

HABEAS CORPUS

32.637-5-RS - Paciente: MARCELO RODRIGUES VAZ, militar, preso, respondendo a IPM instaurado pelo Comando do 3º Batalhão de Polícia do Exército, alegando estar sofrendo coação ilegal em sua liberdade de ir e vir, pede a concessão da ordem para fazer cessar a referida coação, de terminando, em consequência, a expedição do alvará de soltura em seu favor. Impetrante: Dra Terezinha Leonida de Souza Vaz. RELATOR: Min Ten Brig do Ar Cherubim Rosa Filho.

Às treze horas e cinco minutos, foi encerrada a distribuição.

SUELY MATTOS DE ALENCAR
Secretária do Tribunal

ATA DA 25ª SESSÃO, EM 26 DE ABRIL DE 1990 - QUINTA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO
PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO: DRª SUELY MATTOS DE ALENCAR

Compareceram os Ministros Antônio Carlos de Seixas Telles, Roberto Andersen Cavalcanti, Paulo César Cataldo, George Belham da Motta, Aldo Fagundes, Jorge José de Carvalho, Luiz Leal Ferreira, Haroldo Erichsen da Fonseca, Jorge Frederico Machado de Sant'Anna, Everaldo de Oliveira Reis, Cherubim Rosa Filho, Wilberto Luiz Lima, Antônio Carlos de Nogueira e Eduardo Pires Gonçalves.

Às 13:30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida, e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram relatados e julgados os seguintes processos:

- APELAÇÃO 45.934-2 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Roberto Andersen Cavalcanti. PACIENTE: ALCEMIR DA CUNHA VASCONCELOS, 3º Sgt Ex, preso preventivamente à disposição do Exmº Sr Juiz-Auditor da Auditoria da 12ª CJM, pede a concessão da ordem para que seja revogada a sua prisão, expedindo-se o competente Alvará de Soltura para que, solto possa responder ao processo crime. Impetrantes: Drs Jair Ferreira Rodrigues e Antonio Cesar Lopes de Souza. O Tribunal, POR UNANIMIDADE, conheceu do pedido e, POR MAIORIA, concedeu a ordem. Os Ministros ROBERTO ANDERSEN CAVALCANTI, WILBERTO LUIZ LIMA e EDUARDO PIRES GONÇALVES denegaram a ordem por falta de amparo legal. Os Ministros HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA, JORGE FREDERICO MACHADO DE SANT'ANNA, ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA, EVERALDO DE OLIVEIRA REIS e CHERUBIM ROSA FILHO concederam a ordem em razão de não se encontrarem atendidos os requisitos do artigo 255 do CPPM. O Ministro PAULO CESAR CATALDO concedeu a ordem com fundamento no artigo 467, alínea "b" do CPPM, ressalvada a possibilidade de nova decretação de prisão preventiva desde que observado o disposto no artigo 256 do citado Código. (O MINISTRO LUIZ LEAL FERREIRA NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO).

- HABEAS-CORPUS 32.628-6 - Amazonas. Relator Ministro Roberto Andersen Cavalcanti. PACIENTE: ALCEMIR DA CUNHA VASCONCELOS, 3º Sgt Ex, preso preventivamente à disposição do Exmº Sr Juiz-Auditor da Auditoria da 12ª CJM, pede a concessão da ordem para que seja revogada a sua prisão, expedindo-se o competente Alvará de Soltura para que, solto possa responder ao processo crime. Impetrantes: Drs Jair Ferreira Rodrigues e Antonio Cesar Lopes de Souza. O Tribunal, POR UNANIMIDADE, conheceu do pedido e, POR MAIORIA, concedeu a ordem. Os Ministros ROBERTO ANDERSEN CAVALCANTI, WILBERTO LUIZ LIMA e EDUARDO PIRES GONÇALVES denegaram a ordem por falta de amparo legal. Os Ministros HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA, JORGE FREDERICO MACHADO DE SANT'ANNA, ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA, EVERALDO DE OLIVEIRA REIS e CHERUBIM ROSA FILHO concederam a ordem em razão de não se encontrarem atendidos os requisitos do artigo 255 do CPPM. O Ministro PAULO CESAR CATALDO concedeu a ordem com fundamento no artigo 467, alínea "b" do CPPM, ressalvada a possibilidade de nova decretação de prisão preventiva desde que observado o disposto no artigo 256 do citado Código. (O MINISTRO LUIZ LEAL FERREIRA NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO).

- RECURSO CRIMINAL 5.919-8 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Jorge Frederico Machado de Sant'Anna. RECORRENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 1ª Auditoria do Exército da 1ª CJM. RECORRIDA: A Decisão do Exmº Sr Juiz-Auditor da 1ª Auditoria do Exército da 1ª CJM, de 20 de fevereiro de 1990, que reconheceu a inconstitucionalidade dos dispositivos do CPPM e da LOJM, que fundamentam o Processo de Deserção, considerando ile

gal a prisão do Sd Ex LÚCIO SILVA BENTO e determinando sua liberdade. Adv^a Dr^a Eleonora Salles de Campos Borges. - **POR MAIORIA**, o Tribunal deu provimento ao recurso, determinando a cassação do r. **decisum** a quo e conseqüente recolhimento do sentenciado à prisão para o cumprimento da pena que lhe foi imposta, abrindo-se vista às partes, na conformidade do

artigo 529 do CPPM. O Ministro ANTÔNIO CARLOS DE SEIXAS TELLES não conheceu da petição como Recurso Criminal e sim como Reclamação, na forma do artigo 584, combinado com o artigo 585, letra "a", da citada Lei, cassando-se o despacho, com expedição do mandado de prisão contra o Sd Ex LÚCIO SILVA BENTO, abrindo-se vista às partes, conforme dispõe o artigo 529 do CPPM.

- **RECURSO CRIMINAL 5.913-5** - Amazonas. Relator Ministro Cherubim Rosa Filho. **RECORRENTE**: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 12ª CJM. **RECORRIDA**: A Decisão do Exm^o Sr Juiz-Auditor da Auditoria da 12ª CJM, de 31 de janeiro de 1990, que declarou extinta a punibilidade de JULIO ABEL MARTINS JUNIOR, ex-Sd FN, pela prescrição da pretensão executória. Adv^a Dr^a João Thomas Luchsinger. - **POR UNANIMIDADE**, o Tribunal deu provimento parcial ao recurso para, reformando o despacho de fls 24, tornar insubsistente a extinção da punibilidade do ex-Sd FN JULIO ABEL MARTINS JUNIOR, pela prescrição, por ter sido declarada extemporaneamente, determinando a baixa dos autos à Auditoria de origem para que a guarde a apreensão ou a captura do acusado ou a prescrição da pretensão punitiva, devendo serem renovadas as diligências para a captura do condenado, no prazo estabelecido no artigo 46, inciso XIV da LOJM. (OS MINISTROS GEORGE BELHAM DA MOTA e HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA NÃO PARTICIPARAM DO JULGAMENTO). (O MINISTRO ROBERTO ANDERSEN CAVALCANTI NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO).

- **RECURSO CRIMINAL 5.920-8** - Amazonas. Relator Ministro Jorge Frederico Machado de Sant'Anna. **RECORRENTE**: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 12ª CJM. **RECORRIDA**: A Decisão do Exm^o Sr Juiz-Auditor da Auditoria da 12ª CJM, de 23 de fevereiro de 1990, que rejeitou a denúncia oferecida contra o Ten Cel Ex MARCO ANTONIO HURTADO, como incurso no artigo 222, § 1º, do CPM. - **POR UNANIMIDADE**, o Tribunal negou provimento ao recurso para manter o **decisum** atacado. (NÃO PARTICIPARAM DO JULGAMENTO OS MINISTROS GEORGE BELHAM DA MOTA e HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA).

Publicam-se, em cumprimento ao disposto na parte final do § 1º do artigo 58 do Regimento Interno do STM, as decisões relacionadas com os processos julgados na 23ª Sessão, em 19 do mês em curso:

- **APELAÇÃO 45.910-5** - Rio de Janeiro. Relator Ministro George Belham da Motta. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. **APELANTE**: DALTON DO CARMO, Cb Mar, condenado a sete meses de prisão, incurso, por descumprimento, no artigo 187 do CPM, com o direito de recorrer em liberdade. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 18 de outubro de 1989. Adv^{as} Dr^{as} Carmem Lúcia A. de Montesinos e Adelcy Maria Rocha Simões Correa. - **POR UNANIMIDADE**, o Tribunal negou provimento ao apelo, mantendo a Sentença recorrida.

- **APELAÇÃO 45.944-0** - Amazonas. Relator Ministro Jorge Frederico Machado de Sant'Anna. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. **APELANTES**: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 12ª CJM e o Sd Ex JOSÉ PINHEIRO OLIVEIRA, condenado a dois meses de impedimento, incurso no artigo 183, combinado com o artigo 72, incisos I, II e III, alínea "b", ambos do CPM. **APELADA**: A Sentença do Conselho de Justiça do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, de 20 de outubro de 1989. Adv^a Dr^a Benedito de Jesus Pereira Tavares. - **POR UNANIMIDADE**, o Tribunal acolheu a preliminar suscitada pela Defesa e pelo MPM para anular o processo, ab initio, sem renovação.

A Sessão foi encerrada às 19:00 horas.

Processos em mesa:

Apelação 45.922-7(AN/JS)Aud 5ª proc 10/89-4 Adv Edgar Leite dos Santos

Apelação 45.913-8(JC/AN)3ª/3ª proc 10/88-1 Adv Walter Jobim Neto

Aguardando decurso de prazo:

Rec Crim 5.917-8(JC)1ª Ex proc 05/90-4

Apelação 45.987-3(WL/PC)Aud 6ª proc 08/77-4 Adv Sérgio Habib

Apelação 45.927-0(HE/ST)2ª/3ª proc 518/89-5 Adv^a Zeni Alves Arndt

Apelação 45.959-8(GB/AN)2ª Mar proc 539/89-7 Adv^{as} Tania S. Nascimento/outras

Apelação 45.981-4(LL/ST)Aud 11ª proc 591/89-7 Adv^a Elizabeth D.M. Souto

Apelação 45.973-3(ER/AN)1ª Ex proc 501/90-1 Adv^a Clarice N. Costa

Apelação 45.947-4(HE/ST)3ª Ex proc 515/89-0 Adv^{as} Ana M.D. Cortez e outra

Apelação 45.937-7(ER/AN)1ª Mar proc 509/89-2 Adv^{as} Teresa S. Moreira e outras

Apelação 45.810-7(AF/JC)Aud 12ª proc 11/88-9 Adv^{as} Marcos A.M. Afonso e outros

Aguardando publicação:

Rec Crim 5.924-0(AN)Aud 12ª proc 10/79-3 Adv João T. Luchsinger

Apelação 45.974-1(GB/ST)Aud 6ª proc 512/89-8 Adv Luiz H. Agle

Apelação 45.815-0(JS/ST)1ª Mar proc 517/89-5 Adv^a Teresa S. Moreira

Relat. Correição 76-7(HE)Aud 9ª e 4ª - Aud Correição

SUELY MATTOS DE ALENCAR
Secretária do Tribunal

Pauta de Julgamentos

PAUTA Nº 054 - PROCESSOS POSTOS EM MESA:

- **APELAÇÃO Nº 45.721-8** - Relator Ministro Jorge Frederico Machado de Sant'Anna. Revisor Ministro Paulo César Cataldo. Adv^{as} Dr^{as} Nadja Maria Guerra Rodrigues e Benedita Marina da Silva.

- **APELAÇÃO Nº 45.509-6** - Relator Ministro Roberto Andersen Cavalcanti. Revisor Ministro Paulo César Cataldo. Adv^a Dr^a Tânia Sardinha Nascimento.

A Imprensa Nacional presta serviços gráficos à Administração Federal.
Consultas: Diretoria de Serviços Gráficos.
Fones: (061) 225-4790 e 321-5566 — ramais 219 e 205.

Ministério Público da União

Ministério Público Federal

Procuradoria Geral da República

PORTARIA Nº 01, DE 03 DE MAIO DE 1990

Os PROCURADORES DA REPÚBLICA MARIA ELIANE MENEZES DE FARIAS e JOSE ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO, em face dos atos do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, estampados nos Diários Oficiais da União, Seção II, de 26 de abril de 1990, página 2024 e de 30 de abril de 1990, página 2088, que concede aposentadorias a servidores do D.P.F. com proventos diferenciados daqueles presentes em Lei; considerando ser função institucional do Ministério Público Federal promover o inquérito civil e ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social (art. 129, III, da Constituição da República), resolvem:

Instaurar inquérito civil, nos termos do art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.85, para a exata apuração dos fatos que desaguarão nos atos mencionados que, promoveram efetivamente aumento de despesas ao erário público.

Designar escrivão a servidora TEREZA CRISTINA OLIVEIRA MESQUITA DIAS, matrícula 8081, desta Procuradoria Geral da República, a quem se determinam as seguintes providências:

a) enviar cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Senhor Secretário da SECODID para que, a seu Juízo, efetue a publicação da mesma;

b) autuação da primeira via desta Portaria, após sua publicação, documentos e requerimentos pertinentes;

c) expedição de ofícios;

d) conclusão dos autos, após cumprimentos destas diligências, para exame e determinação de novas providências.

Brasília, 03 de maio de 1990

MARIA ELIANE MENEZES DE FARIAS
Procuradora da República

JOSE ROBERTO F. SANTORO
Procurador da República

Procuradoria da República no Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 03, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1990

O PROCURADOR DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o amplo noticiário, e denúncias a esta Procuradoria, sobre a existência de agrotóxicos, metais pesados, esgotos e etc, no Rio Gravataí, incluindo suas nascentes, alertando, de maneira enfática, a respeito do descontrolo ambiental;

Considerando a necessidade de o Ministério Público Federal, de maneira acautelatória, velar pelo meio ambiente, de acordo com as disposições da Lei nº 7347/85, possibilitando futuro ajuizamento de Ação Civil Pública,

D E T E R M I N A

côm fundamento no que dispõe o art. 8º da citada Lei nº 7347/85, a instauração de Inquérito Civil para apuração dos fatos noticiados e em consequência:

a) nomeia Lia Helena Mondadori, com exercício nesta Procuradoria da República no Rio Grande do Sul para acompanhar os trabalhos de Secretaria dos Interesses Difusos, no presente inquérito, sob compromisso;

b) registre-se, autue-se e fiche-se o presente expediente, com a documentação em anexo;

c) após, façam-se conclusos os autos para posteriores deliberações.

DOMINGOS SAVIO DRESCH DA SILVEIRA
Procurador da República

PORTARIA Nº 04, DE 01 DE MARÇO DE 1990

O PROCURADOR DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o amplo noticiário escrito, falado e televisionado sobre a população do Rio Uruguai;

Considerando a necessidade de o Ministério Público Federal, de maneira acautelatória, velar pelo meio ambiente, de acordo com as disposições da Lei nº 7.347/85, possibilitando futuro ajuizamento de Ação Civil Pública,